



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 255/18  
DATA: 21/06/2018

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2018.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº255/18.  
C. Procópio, 21 de junho de 2018.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 1.036</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>SEDU – TC 859/18</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	191	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	191	105.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>116.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 191 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e na fonte de recurso 1000, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18  
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade			
						2018		5.000,00	-	5.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade			
						2018		105.000,00	-	105.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>105.000,00</b>	<b>-</b>	<b>105.000,00</b>
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191		Unidade			
						2018		-	6.000,00	6.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>-</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
								<b>110.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>116.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18  
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Serviços	191	5.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	191	110.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	1000	6.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 255/18.  
C. Procópio, 21 de junho de 2018.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

Amin José Hannonche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12